



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 002/2002
PROJETO DE LEI Nº 003/2002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NÚCLEO IRMÃOS FRANCESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi, auxílio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de término das obras de construção do Centro Comunitário, localizado na rua Cecília Bueno do Prado - núcleo habitacional Irmãos Franceschi.

Artigo 2º) - A liberação do auxílio que trata o artigo anterior fica condicionado a:

I - apresentação de orçamento detalhado da obras, assinado pelo dirigente e engenheiro responsável;

II - assinatura pela diretoria da entidade, de termo de responsabilidade.

Artigo 3º) - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término da obras, a entidade deverá apresentar prestação de contas.

§ 1º) - Deve haver prestação de contas parcial até 30 de janeiro do exercício posterior, caso a obra não seja concluída no exercício de concessão do auxílio e assim sucessivamente.

§ 2º) - Serão consideradas despesas próprias aquelas realizadas, exclusivamente, para execução das obras.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:



Câmara Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

15.00.0 0- Urbanismo
15.02.0 0- Serviços Urbanos
74.2- Obras e Instalações
4.4.30.51 - 15.453.0018.1.002

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 26 de março de 2002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

Ofício nº 044/2002

Itapuí, 26 de março de 2002.

Senhor Prefeito:

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 03/2002, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Habitacional "Irmãos Franceschi" e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



OFÍCIO Nº 055/2002

ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 2002

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 03/2002, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI Nº 03/2002 DE 13 DE MARÇO DE 2002

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO NÚCLEO IRMÃOS
FRANCESCHI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
conceder a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi, auxílio
no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de término das obras de construção
do Centro Comunitário, localizado na rua Cecília Bueno do Prado - núcleo
habitacional Irmãos Franceschi.*

*Artigo 2º)- A liberação do auxílio que trata o artigo anterior fica
condicionada a:*

- I- apresentação de orçamento detalhado da obra, assinado pelo dirigente e
engenheiro responsável;*
- II- assinatura pela diretoria da entidade, de termo de responsabilidade.*

*Artigo 3º)- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do
término da obra, a entidade deverá apresentar prestação de contas.*

*§ 1º)- Deve haver prestação de contas parcial até 30 de janeiro do
exercício posterior, caso a obra não seja concluída no exercício de concessão do*



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



auxílio e assim sucessivamente.

§ 2º)- Serão consideradas despesas próprias aquelas realizadas, exclusivamente, para execução das obras.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00.00 – Urbanismo

15.02.00 – Serviços Urbanos

74.2 - Obras e Instalações

4.4.30.51 – 15.453.0018.1.002

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 2002.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 18 / 03 / 2002

PRESIDENTE


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

A requerimento verbal do nobre vereador
Jose Antonio Damico Soto
aprovado por, unanimidade o presente
projeto foi despachado para a Ordem do Dia da
presente sessão, com dispensa de parecer das
comissões.

S S. 18 / 03 / 2002

PRESIDENTE